ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 574 /SEMUG/2018

Em, 29 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 29 MAIO 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 850/2018 de 29 de Maio de 2018, que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências**" a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Municipio.

Versa o presente Projeto de Lei, viabilizar a utilização do recurso transferido fundo a fundo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para custear despesa com materiais de consumo em geral, nas Unidade de Ensino Municipal.

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que a Secretaria Municipal de Educação, possa utilizar o recurso para o bom desenvolvimento de suas ações. Diante disto é que encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 531/2018

Mirante da Serra em 29 de Mio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 850/2018, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, provenientes de repasses fundo a fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Apoio aos Entes que recebem FPM com despesa de custeio, para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a utilização do recurso de excesso de arrecadação recebido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do exercício financeiro vigente, para custear despesas de material de consumo.

A Abertura Adicional Suplementar se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com materiais de consumo em geral, que ira suprir as necessidades básicas das Unidades de ensino municipal.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente,

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 850/2018 **de 29 de Maio de 2018**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa/Atividade 12.361.0007. (Programa de Apoio Estrutural, Administrativo e Técnico da SEMECE) 2.055 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 29 MAIO 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

Mirante da Serra – RO, 29 de Maio de 2018.

☒ S. Ordinária ☐ S. Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☒ 1ª Votação 29/06/18
Quorum UNAN
☒ 2ª Votação 29/06/18
Quorum UNAN
☐ Votação Única
Quorum

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Aprovado 2ª votação

PROJETO DE LEI Nº 850/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2018, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação do Programa/Ação 12.361.0007.2.055 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Educação no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, "Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM".

Mirante da Serra – RO, 29 de Maio de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROGRAMA 007 - ANEXO II – PROJETO DE LEI nº 850							
FINALISTICO ()				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: PROGRAMA DE APOIO ESTRUTURAL, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA SEMECE.							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE							
Gerente	**NOME:**	Francisco Pereira da Cunha		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	CPF:	130.821.324-72		(x) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO		
	RG:	280.265 SSP/GO		**INÍCIO:**01/01/2018	**TÉRMINO:**		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Carência e ineficiência do serviço de apoio administrativo, técnico na estrutura física da rede e qualificação de servidores.							
Causa: Falta de instalações adequadas e suficientes, burocracia e lentidão na reposição de materiais permanentes, reparos.							
Objetivo do Programa: Oferecer condições de trabalho, instalações, equipamentos, materiais e qualificação aos servidores do órgão, garantindo um atendimento de qualidade nos diferentes níveis e modalidades de Ensino que a Secretaria oferece a Comunidade e demais setores.							
Justificativa do Programa: Em cumprimento ao que está disposto no PNE esta Secretaria se propõe a atender a grande demanda por serviços educacionais no município de Mirante da Serra com adesão a vários programas necessitando de estrutura física, recursos humanos e financeiros para atendimento a municipalidade com qualidade, agilidade e eficiência, proporcionando a integração social e melhoria da qualidade de vida.							
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburocratizar os trabalhos administrativos, promovendo o funcionamento dos serviços educacionais nos diferentes níveis e modalidades, expandir as subvenções e auxílios a Entidades e Associações que prestam serviços Educacionais no Município.							
Principais Externalidades: Bom funcionamento dos serviços em Educação.							
5 - PÚBLICO ALVO: Munícipes em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	4.751.381,32	**Quantidade de Ações**	4	**Tipo**	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	Publico Atendido: Comunidade		**Data da Apuração do índice mais Recente**		08/02/2017		
Unidade de medida:	Porcentagem		**Periodicidade:**		Anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: SECRETARIA							
2018	70%	**2019**	75%	**2020**	80%	**2021**	85%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO FUNDAMENTAL							
2018	20%	**2019**	20%	**2020**	20%	**2021**	20%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO INFANTIL - CRECHE							
2018	10%	**2019**	10%	**2020**	10%	**2021**	10%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR							
2018	10%	**2019**	10%	**2020**	10%	**2021**	10%
Fórmula de Cálculo: Atendimento x 100 / Atendimento							
CUSTOS							
2018		**2019**		**2020**		**2021**	
1.159.498,50		1.162.563,88		1.166.563,88		1.262.754,96	

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Maio de 2018	***ASSINATURA DO RESPOSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 850					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.013 DO PROGRAMA - 007					
Denominação: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS / COTA EDUCAÇÃO					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade administrativa Responsável: SEMECE					
Gerente	**Nome:**	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA			
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
	C.P.F.	130.821.324-72			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades básicas das Unidades de Ensino Municipal, como aquisição de materiais de consumo em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	49.606,89	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.2.055					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 01 de junho de 2018	até 31/12/2018		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Atendimento de Alunos			Aluno Atendido		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
221	--	--	--		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30	49.606,89	--	--	--	
TOTAL	**49.606,89**	--	--	--	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE	**49.606,89**	---	---	---	
Tesouro					
Fundos Especiais	49.606,89	---	---	---	
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**	
Fundos Especiais	49.606,89	---	---	---	
Total	**49.606,89**	---	---	---	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Maio de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

MEMORANDO N.º00162/SEMECE/2018 EM, 28 DE MAIO DE 2018.

DA: SEMECE
PARA: SEMUG
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de abertura de credito Especial por excesso de Arrecadação, com Recurso Recebidos do FNDE, Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência Autorização para elaboração de Projeto de Lei para criação de Programação e elemento de despesa para execução do presente recurso.

Programação	Elemento de despesa	Valor
	33.90-30	49.606,89
	Total	49.606,89

Certos de termos atendido a vossa solicitação, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Pereira da Cunha
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
Portaria n. 3661/2017

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.
29/05/18

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

MPD09A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 24/05/2018
F4679671 AUTO-ATENDIMENTO 10.26.05

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------

AGENCIA: 4001 Conta: 00000020928 De: 14/05/2018 a 24/05/2018 Pag: 00001 / 00001

---------- PM MIRANTE DA SERRA-MP 81 ----------

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data	Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	Valor
2105		Saldo Anterior em 21/05/2018			0,00C
2405	2405	632-ORDEM BANCARIA	2425272000019	9001 12130	49.606,89C
2405		Saldo Final			49.606,89C

SALDO ATUAL	49.606,89C
JUROS	0,00
IOF	0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAI/18: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Fim do extrato
F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

20.928-7